



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.690/2015, DE 24/06/2015 /

“DENOMINA DE “RUA ANANIAS LOPES DOS SANTOS”, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO À MARGEM DIREITA DO CONJUNTO RESIDENCIAL TAQUARI, QUE LIGA A AVENIDA JOÃO FELICIANO BEZERRA E A BR 163, NA CIDADE DE COXIM-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“Rua Ananias Lopes dos Santos”**, o logradouro público localizado à margem direita do Conjunto Residencial Taquari, que liga a Avenida João Feliciano Bezerra e a BR 163, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2015.


ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS